



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2024

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO
DE 2025**

Art. 1º O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2024.**

Ver. Cristiane Boesing
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz
1º Secretário da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Cumprimentamos cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que, vimos apresentar o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa, o qual dispõe sobre a fixação dos subsídio dos Secretários Municipais de São Pedro do Butiá a partir de 1º de Janeiro de 2025,

O presente Projeto foi elaborado obedecendo ao inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, na inteligência do artigo 31, Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora ao fixar o valor do subsídio dos Secretários Municipais a partir de 1º de Janeiro de 2025 levou em consideração a relevância e responsabilidade do cargo.

Esse projeto de lei encontra-se de acordo com as disposições legais vigentes e ainda, está acompanhado de estimativa de impacto financeiro-orçamentário.

Ver. Cristiane Boesing
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz
1º Secretário da Mesa Diretora